



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 229 /93

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO RESIDENCIAL  
ARARETAMA.

A CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A  
SEGUINTE LEI:

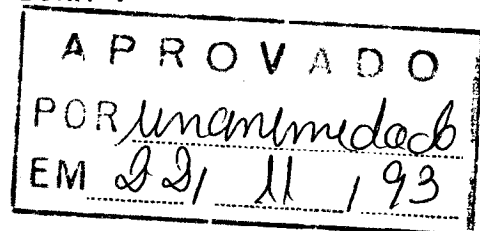
ARTIGO 1º- FICA DENOMINADA DE " GERALDO DE ALMEIDA" A RUA N° 49  
DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARATEMA, NO BAIRRO DA MOMBAÇA.

ARTIGO 2º- O PODER EXECUTIVO BAIXARÁ DECRETO DENOMINATÓRIO NO  
PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",  
22 DE NOVEMBRO DE 1993;

VEREADOR FELIPE CESAR



JUSTIFICATIVA: COM ESTA PROPOSITURA, ESTAMOS PRESTANDO JUSTÍSSIMA  
HOMENAGEM AO SAUDOSO SR. GERALDO DE ALMEIDA", CIDA-  
DÃO TRABALHADOR E PRESTANTE, QUE SEMPRE SE PREOCUPA COM O PRÓXIMO,  
COLABORANDO ATIVAMENTE COM OBRAS DE CARIDADE. EM ANEXO SUA BIOGRAFIA.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES